



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2019

EDITAL Nº 6/2019

PROCESSO Nº 23038.000375/2019-66

A **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, instituída como Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, torna público o novo edital do Prêmio CAPES de Tese, referente a teses defendidas em 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio CAPES de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio CAPES de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio CAPES de Tese.

1.2. O Prêmio CAPES de Tese – Edição 2019 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2018, selecionadas em cada uma das quarenta e nove áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, com a Comissão Fulbright, com o Instituto Serrapilheira e com o Instituto Ayrton Senna.

1.2.1. As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas.

1.3.1. Os Grandes Prêmios CAPES de Tese – Edição 2019 terão as denominações a seguir:

I. Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, denominado “Grande Prêmio CAPES de Tese Graziela Maciel Barroso”;

II. Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia), denominado “Grande Prêmio CAPES de Tese Oscar Sala”;

III. Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino), denominado “Grande Prêmio CAPES de Tese Josué de Castro”;

1.3.2 As teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo mais pertinente de grandes áreas, considerado o julgamento das comissões de premiação.

1.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;

II. Terem sido defendidas em 2018;

III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV. Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenham tido, no mínimo, 3 (três) teses de doutorado defendidas em 2018.

1.5. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação.

1.5.1. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio CAPES de Tese e do Grande Prêmio CAPES de Tese.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Prêmio CAPES de Tese consiste em:

I. passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III. certificado de premiação e medalha para o autor;

IV. prêmio ao orientador para participação em evento acadêmico-científico nacional, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional por até 12 meses para o autor da tese.

VI. Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

b) Pela Comissão Fulbright, 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor total de US\$ 16.000,00 (dezesesseis mil dólares americanos), para um dos inscritos no Prêmio CAPES de Tese cujo trabalho evidencie a amplitude e a profundidade das relações Brasil-Estados Unidos;

2.2. O Grande Prêmio CAPES de Tese consiste em:

I. certificado de premiação e troféu para o autor (a);

II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador(es), coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III. prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos;

IV. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos.

V. Dois prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada um, concedidos pelo Instituto Serrapilheira para o premiado do "Grande Prêmio CAPES de Tese Graziela Maciel Barroso" e para o premiado do "Grande Prêmio CAPES de Tese Oscar Sala";

VI. Um prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), concedido pelo Instituto Ayrton Senna para o premiado do "Grande Prêmio CAPES de Tese Josué de Castro".

2.2.1. Os benefícios previstos no item 2.1, Subitens IV e V; e item 2.2, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Coordenação.

2.3. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 2.1 e 2.2 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação, com exceções de licenças previstas em lei.

2.4. Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da CAPES fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

3.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio CAPES de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

3.2. Cada Programa de Pós-Graduação, observado o Item 1.4, Subitem IV, deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 4.2, Subitem I.

3.3. Na reunião da comissão de avaliação de cada curso deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

3.3.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://pct.capes.gov.br/inscricao> até às dezoito horas do dia **31 de maio de 2019**.

4.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

- a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;
- b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

II. Exemplar completo da Tese selecionada;

III. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;

IV. Mini resumo da tese (até 500 caracteres)

V. Foto do autor da tese em alta resolução (300DPI)

VI. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

4.2.2. A inscrição no concurso implica automaticamente autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

4.2.3. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato PDF pelo site, sendo que os documentos dos Subitens V e VI, do Item 4.2 deverão ser enviados em arquivo compactado.

4.2.4. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 4.2, no ato da inscrição, implica a desclassificação da tese.

4.3. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

5. DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO CAPES DE TESE

5.1. Para cada área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, ouvido o coordenador da área.

5.1.1. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

5.2. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I. a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II. cada comissão de premiação poderá atribuir até duas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e ao programa em que foi defendida a tese.

6. DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO GRANDE PRÊMIO CAPES DE TESE

6.1. Para cada grupo de grande área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, incluído o Presidente da CAPES, que terá voto de qualidade, além do comum.

6.1.1. A comissão do Grande Prêmio será designada e presidida pelo Presidente da CAPES.

6.1.2. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

6.1.3. O Presidente da CAPES poderá ser representado na comissão para a atribuição do Grande Prêmio, tendo o seu representante voto de qualidade, além do comum.

6.2. Não haverá menção honrosa no âmbito do Grande Prêmio.

6.3. A comissão poderá decidir pela não atribuição do Grande Prêmio, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2019 do Prêmio CAPES de Tese e Grande Prêmio CAPES de Tese:

Atividade	Previsão
Inscrições das Teses	15/04/2019 a 31/05/2019
Publicação dos resultados do Prêmio no DOU	Até 06/09/2019
Solenidade de entrega do Prêmio	12/12/2019
Publicação dos resultados do Grande Prêmio no DOU	16/12/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País, enquanto as bolsas no exterior estarão sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais.
- 8.2. A implementação dos benefícios e sua prestação de contas serão orientadas pelas normas dos programas já existentes de pós-doutorado nacional e internacional.
- 8.3. Poderão ser concedidas premiações adicionais para o Prêmio e o Grande Prêmio CAPES de Tese, em áreas específicas, conforme acordos de cooperação técnica firmados entre a CAPES e outras entidades.
- 8.4. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.
- 8.5. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.
- 8.6. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados pela Diretoria Executiva da CAPES.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Presidente da CAPES

Técnico Responsável: Dárson Astorga De La Torre

Coordenador Executivo da CECOL

Contatos

premiocapes@capes.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia, Presidente**, em 09/04/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937404** e o código CRC **E7066270**.